



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 105/Ano 2024

**IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

## **PORTARIA N.º. 002/2013**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ, CONFORME ART. 40 § 1º, III "b" CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez, tendo em vista o pedido de aposentadoria do Sra. **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO CUNHA**, portadora CPF nº 194.511.214-04, PASEP nº. 1.705.574.124-4 CTPS N° 0058489 SÉRIE N° 00023, RG N° 1084370 SSP/PE, sob matrícula nº. 69, lotado na Secretaria de Educação, exercendo cargo PROFESSORA, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob nº. 035/2012, do IPREV MARAGOGI, no qual está inserido o Parecer da Junta Médica, declarando a incapacidade profissional definitiva da servidora, a mesma contava na data do pedido com 63 (sessenta e três) anos de idade, e tempo de serviço neste município de 18 (dezoito) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 40 § 1º, I, da CF/88, e art. 14 caput e inc. III § 6º alínea da Lei municipal nº 376/2005.

Maragogi, 16 de abril de 2013.

Luiz Henrique Peixoto Cavalcante

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 08c1617b-6fdf-43de-a188-92dc7c7f51e5